

01/12/2022 09:25

SEI/INSS - 9812938 - Termo Aditivo



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>



TERMO ADITIVO

Processo nº 35308.000259/2015-75

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL COMO LOCATÁRIO HELVÉCIO
JOSÉ DE AZEVEDO., COMO LOCADOR.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ sob nº. 29.979.036/0614-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede nesta cidade, na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. CAIO MAIA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/CE e CPF nº [REDACTED], e por outro lado o proprietário do imóvel, Sr. Helvécio José de Azevedo, CPF [REDACTED], residente domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado LOCADOR, representada neste ato por seu proprietário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 026/2016, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a Agência da Previdência Social em Cardoso Moreira, situada na Rua Alexandre Assed, nº 87, Térreo, Centro, Cardoso Moreira/RJ, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 26/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigerá pelo período de 01/12/2022 a 01/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, Natureza de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 474111 de 30/11/2022, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao INSS, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original não expressamente modificados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e

condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos https://sei.inss.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11313340&infra_sist... 1/2

01/12/2022 09:25

SEI/INSS - 9812938 - Termo Aditivo

produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO - O foro deste contrato para qualquer procedimento judicial, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Subseção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de dezembro de 2022



CAIO MAIA FIGUEIREDO

Heberio José de Britto
HELBÉCIO JOSÉ DE AZEVEDO

THAIS DE CAMPOS LACERDA

SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUDESTE III
INSS/LOCATÁRIO

LOCADOR

CHEFE DA DLLC DA SRSEIII
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 01/12/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por CAIO MAIA FIGUEIREDO, Superintendente Regional Sudeste III, em 01/12/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9812938 e o código CRC DB0A4BCB.

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11313340&infra_sist... 2/2